

Empresa: Neoenergia S/A

CNPJ: 01.083.200/0001-18

Porte da Empresa: grande

## ANÁLISE DE PERFIL

**Setores do mercado em que atua:** Eletricidade e Gás**Locais de atuação no Brasil:** PA/TO/MS/MT/GO/CE/PI/RN/PB/PE/BA/SP/MG/RJ/PR/SC (em dez/2018 passou a atuar em mais 2 estados, após vencer Leilão de Atua no Exterior: Não Transmissão).**Integra algum grupo econômico:** Sim**Indicar a posição da empresa no grupo e o nome das principais empresas que o integram:** Holding (controladora). Principais empresas: COELBA, CELPE, COSERN, ELEKTRO.**O programa de integridade é aplicado a** Sim todas as empresas do grupo.**Principais características de sua estrutura:** Na estrutura existem 7 categorias de cargos estabelecendo 7 níveis hierárquicos: 1) Executivo: Diretor Presidente; Diretor; Superintendente; Gerente; Gestor. 2) Analista: Analista Júnior; Analista Pleno; Analista Sênior; Analista Especialista. 3) Administrativo: Assitente I; Assitente II; Assitente III. 4) Técnico: Técnico I; Técnico II; Técnico III; Técnico Especialista. 5) Operacional: Eletricista I; Eletricista II; Eletricista III; Eletricista Especialista. 6) Aprendiz: Jovem Aprendiz. 7) Estagiário: Estagiário Nível Médio; Estagiário Nível Superior.**Número de funcionários:****Apenas a Holding:** 577 funcionários, sendo 444 CLT; 4 Temporários (Jovem Aprendiz); 66 Terceirizados; 63 Outros (Estagiários). **Todo o Grupo:** 37.863 funcionários, sendo 10.637 CLT; 141 Temporários (Jovem Aprendiz); 26.658 Terceirizados; 427 Outros (Estagiários).**Perfil dos funcionários:****Apenas a Holding:** 100 Liderança/Gerencial; 241 Administrativo; 36 Técnico; 63 Estagiários. **Todo o Grupo:** 672 Liderança/Gerencial; 3.355 Administrativo; 6.589 Operação; 427 Estagiários. Aproximadamente 4.483 empregados não têm acesso à internet (38% do total - base jun/2019).**Faturamento anual:****Percentual faturamento proveniente de contratos/convênios celebrados com a Adm. Pública:****Frequencia em que participa de licitações públicas:** Eventualmente

**Frequencia em que celebra contratos com a Administração** Frequentemente Pública:

**Submete-se à regulação de agência/órgão governamental:** Sim

ANEEL, CCEE e CVM.

**Subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos?** Sim

**Efetua ou efetuou doações para candidatos e partidos políticos** Não nos últimos 10 (dez) anos:

**Utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos 10 (dez anos)** Sim

**Efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos 10 (dez anos)?** Sim

As empresas do Grupo Neoenergia subcontratam perantes outras empresas, mediante um processo de coleta de preços interno, parte dos serviços que serão prestados ao órgão público. Não existe uma frequência específica para esse tipo de contratação, que depende da demanda de obras da administração pública e do limite de valor do contrato administrativo que dá cobertura para esse objeto.

AVALIAÇÃO ÁREA I  
COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E COMPROMISSO COM A ÉTICA

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade</b>					
a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.	0,5	SIM	Missão, visão e valores. Regimento interno do Conselho de Administração.		
b) de forma pessoalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da alta direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	0,5	NÃO		<b>OBS.:</b> não foram identificadas nos documentos encaminhados manifestações de apoio ao programa de integridade assinadas diretamente pelos membros da alta direção assim como vídeos e discursos. Um dos documentos apresentados, relativo a Convenção de Líderes da Neoenergia, realizada em 06/11/2018 (e que remete a um vídeo), não foi considerado por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §3º, do Regulamento.	
c) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	0,5	NÃO		<b>OBS.:</b> não foram identificadas nos documentos encaminhados manifestações de apoio ao programa de integridade com comprovação de realização por ao menos dois membros da alta direção	
d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	NÃO		<b>OBS.:</b> não foram identificadas nos documentos encaminhados manifestações de apoio ao programa de integridade, feitas de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	

1.1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:

e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.

1

NÃO

f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.

1

SIM

Divulgação Canal de Denúncias nas redes sociais (Facebook, Linkedin) em agosto de 2018. Divulgação da adesão da empresa ao Movimento Empresarial pela Integridade e Transparência nas redes sociais (Facebook, Linkedin e Twitter) em agosto de 2018. Divulgação nas redes sociais em janeiro de 2018 do reconhecimento da empresa pela Transparência Internacional como empresa líder em transparência (Relatórios Corporativos). Participação como palestrante do Superintendente de Compliance de evento da Amcham Brasil sobre Compliance em março e agosto de 2018.

**OBS.:** não foram identificadas nos documentos encaminhados manifestações de apoio ao programa de integridade feitas por membros da alta direção que evidenciem ter alcançado o público interno da empresa, em toda sua diversidade. **REC.:** considerando o tamanho da empresa, o grau de maturidade do seu Programa de Integridade e a amplitude dos mecanismos já instituídos, recomenda-se que a direção da Neonergia amplie, fortaleça, torne frequente e evidencie o processo de comunicação com o público interno a respeito dos temas da ética, integridade, prevenção e combate à corrupção.

a) inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	<p>Atas de reunião do Comitê de Auditoria (CAUD) ligado ao Conselho de Administração, para tratar dos resultados da área de compliance. Ex.: 1) ata do CAUD de 05/01/2018, em que o Superintendente de Compliance apresentou o resumo das atividades referente ao exercício de 2017; 2) ata do CAUD, de 19/07/2018, em que o Superintendente de Compliance apresentou os resultados referentes ao 2º trimestre de 2018. Atas de reunião de Diretoria (08/05/2018, 24/07/2018, 21/08/2018)em que se tomou conhecimento de informações mensais sobre compliance (apresentação realizada pelo Superintendente de Compliance).</p>
b) aprovação de medidas importantes para o programa de integridade, como sua instituição formal, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa.	1,5	SIM	<p>OBS.: apesar do documento relativo à Política Geral de Governança Corporativa ter data de 06/09/2018, ele deve ser considerado, pois sintetiza e consolida diversas diretrizes sobre algumas das principais políticas da empresa, incluindo temas relativos ao Conselho de Administração, direção da empresa, políticas de compliance e integridade, transparência etc).</p> <p>Declaração escrita do Secretário do Conselho de Administração da Neoenergia, de 19/07/2018, sobre aprovação de novas políticas corporativas e alteração de algumas outras, envolvendo governança, integridade etc. Política Geral de Governança Corporativa de 06/09/2018.</p>
1.2. Participação dos membros da alta direção na implementação e supervisão da			

supervisão do  
programa de  
integridade das  
seguintes formas:

c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

2

SIM

Atas de reunião do Comitê de Auditoria (CAUD) **REC**: apesar do item ter sido considerado ligado ao Conselho de Administração, para tratar atendido, basicamente a empresa dos resultados da área de compliance. Ex.: 1) ata do apresentou como evidências atas de CAUD de 05/01/2018, em que o Superintendente de reuniões e apresentações realizadas. Compliance apresentou o resumo das atividades Recomenda-se, no entanto, que a empresa referente ao exercício de 2017; 2? ata do CAUD, de institua (ou evidencie que tal procedimento 19/07/2018, em que o Superintendente de já existe) um relatório formal a ser Compliance apresentou os resultados referentes ao encaminhado periodicamente aos membros 2º trimestre de 2018. Atas de reunião de Diretoria da alta direção (assegurando, portanto, que (08/05/2018, 24/07/2018, 21/08/2018)em que se a comunicação entre a área de Compliance tomou conhecimento de informações mensais e a alta direção não fique circunscrita sobre compliance (apresentação realizada pelo somente ao uso de atas, reuniões ou Superintendente de Compliance).

apresentações).

d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.

1

SIM

Membros do Conselho de Administração participam do Comitê de Auditoria (CAUD) ao qual a Superintendência de Compliance está vinculada.

e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.

1

SIM

Formação anticorrupção/treinamento de lideranças.

1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis inclusive nas empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	2	SIM	<p>Regimento Interno do Comitê de Remuneração e Sucessão, em seu art. 4º, j, há disposição estabelecendo que o Comitê deve avaliar a idoneidade, competência e requisitos de ilibada conduta (com apoio da Superintendência de Compliance) dos candidatos a conselheiros das empresas do Grupo e dos membros dos comitês. documento Política Geral de Governança Corporativa, de 06/09/2018, no tópico "Princípios da Política. 1. Princípios gerais, f, estabelece-se que: "Ao indicar membro para integrar o Conselho de Administração conforme o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia o acionista deverá assegurar que os candidatos propostos reúnam idoneidade, competência e requisitos de ilibada conduta, convalidadas com apoio da Área de Compliance da Companhia." Realização de assessment (avaliação) ético e comportamental conduzido por Consultoria externa especializada ##### durante processo seletivo de executivos. Due Diligence reputacional dos indicados referente ao ano de 2018 (documento Compliance Individual - Relatório - Volume de Processos 2018, de 23 de janeiro de 2019).</p> <p><b>REC.:</b> embora este item tenha sido considerado atendido, por conta dos princípios e diretrizes contidos nos normativos e pelo processo de avaliação de integridade conduzido pela empresa na seleção de executivos, recomenda-se que a empresa promova o desdobramento desses princípios e diretrizes em procedimentos formais por meio do estabelecimento e explicitação de critérios claros e detalhados para escolha dos membros da alta direção.</p>
1.4. Participação da empresa em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção, além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos.	2	SIM	<p>Em agosto de 2018 a empresa aderiu ao Movimento Empresarial pela Integridade e Transparéncia do Instituto Ethos. Notícias veiculadas na internet e nas redes sociais.</p>
<b>2. Área Responsável pelo Programa de Integridade</b>			
a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.	2	SIM	Organograma da Superintendência de Compliance. Regimento interno da Superintendência de Compliance (aprovado pelo Conselho de Administração). Código de Ética. Orçamento destinado à área para os anos de 2018 e 2019.
b) possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	2	SIM	Organograma da Superintendência de Compliance.

c) realiza o monitoramento da aplicação do programa de integridade.	1	SIM	Regimento interno da Superintendência de Compliance. Código de Ética.
d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.	1	SIM	Regimento interno da Superintendência de Compliance. Especificamente, art. 4º, g.
<b>2.1. A área responsável pelo Programa de Integridade:</b>			
e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).	2	SIM	A Superintendência de Compliance está vinculada ao Comitê de Auditoria que, por sua vez, está ligado diretamente ao Conselho de Administração. Código de Ética. Regimento interno da Superintendência de Compliance.
f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.	1	SIM	Regimento interno da Superintendência de Compliance. Art 9º.
g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.	1	NÃO	<b>OBS.:</b> não existe previsão normativa interna que estabeleça mandato fixo ou outros tipos de proteção contra punições arbitrárias. <b>REC.:</b> recomenda-se que a empresa avalie a instituição de mecanismos de proteção ao líder da área de Compliance contra punições arbitrárias, como, por exemplo, previsão de mandato por período determinado.

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>3 - Padrões de Conduta</b>					
a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	0,4	SIM	Código de Ética (revisado em julho de 2018). Código de conduta ética para fornecedores.		
b) valores de ética e integridade bem definidos.	0,1	SIM	Código de Ética. Missão, visão e valores. Regimento interno do Conselho de Administração. Código de conduta ética para fornecedores.		
c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.	0,2	SIM	Código de Ética. Regimento interno do Conselho de Administração. Código de conduta ética para fornecedores. Política Anticorrupção e Fraude.		
d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	0,1	SIM	Política Anticorrupção e Fraude.	<b>REC:</b> Recomenda-se que a empresa faça menção expressa à Lei Anticorrupção Brasileira no Código de Conduta Ética para Fornecedores (em adição à menção já feita a normas internacionais, como Lei espanhola, FCPA e UKBA, no item 2.4, (i)).	
3.1. Existência de Código de Ética ou de Conduta que apresente:  e) previsão das condutas permitidas e proibidas.	0,1	SIM	Código de Ética. Código de conduta ética para fornecedores. Política Anticorrupção e Fraude.		
f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.	0,1	SIM	Código de Ética. Política anticorrupção e fraude.		
g) menção à existência dos canais de denúncia.	0,2	SIM	Código de Ética. Código de conduta ética para fornecedores.		

3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:	h) as garantias oferecidas aos denunciantes.	0,2	SIM	Código de Ética. Código de conduta ética para fornecedores. Política Anticorrupção e Fraude.
	i) linguagem clara e compreensível.	0,3	SIM	Código de Ética. Código de conduta ética para fornecedores. Política Anticorrupção e Fraude.
	j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.	0,3	SIM	Código de Ética. Código de conduta ética para fornecedores. Política Anticorrupção e Fraude.
	a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.	0,4	SIM	Código de Ética. Código de conduta ética para fornecedores. Política Anticorrupção e Fraude. Política para prevenção de delitos. Norma de relacionamento com o Poder Público.
	b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	0,4	SIM	Política recebimento e entrega de brindes, presentes, hospitalidades e vantagens. Código de Ética. Código de conduta ética para fornecedores. Política Anticorrupção e Fraude. Política para prevenção de delitos. Norma de relacionamento com o Poder Público.
	c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	0,4	SIM	Código de Ética. Código de conduta ética para fornecedores. Norma de relacionamento com o poder público. Declaração de Compliance.
	d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	0,4	SIM	Norma de relacionamento com o poder público.
	e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.	0,4	SIM	Norma de relacionamento com o poder público.

f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	0,4	SIM	Política para prevenção de delitos.	<b>REC:</b> recomenda-se que as orientações para colaboração com investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos também sejam incluídas na norma interna que trata da Política Anticorrupção.
g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	0,4	SIM	Política de doações e patrocínios. Código de Ética.	
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	2	SIM	Conjunto de políticas, normas e procedimentos apresentados.	
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	1	SIM	As distintas políticas da empresa contém procedimentos para sua implementação. Ex.: Procedimento de investigações internas de relatos; regimento interno da Superintendência de Compliance; norma de gestão de riscos de compliance; procedimento de orientação e uso do Canal de Denúncia; procedimento para conflito de interesses e operações vinculadas etc.	
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,6	SIM	Missão, visão e valores. Política de recebimento e entrega de brindes, presentes, hospitalidades e vantagens. Código de Ética. Código de conduta ética para fornecedores. Política Anticorrupção e Fraude.	
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	0,6	SIM	Regimento interno da Superintendência de Compliance.	

3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.

3

NÃO

**OBS.:** a empresa não apresentou exemplos concretos de aplicação de suas políticas e procedimentos (item 3.2) que estivessem compreendidas dentro dos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §3º, do Regulamento.

#### 4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.

0,2

SIM

Norma de investimentos e desinvestimentos em sociedades do Grupo Neoenergia.

**OBS.:** em dezembro de 2018 a empresa publicou duas normas importantes que, embora fora do período de avaliação previsto no regulamento, representam avanços no processo de aprimoramento do seu programa de integridade: Procedimento de Due Diligence de Fornecedores e Procedimento de Due Diligence de Investimento/Desinvestimento.

b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.

0,2

SIM

Regimento interno da Superintendência de Compliance.

c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.

0,2

SIM

Regimento interno da Superintendência de Compliance.

d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.

0,2

NÃO

**OBS.:** não foram identificados documentos comprobatórios para este item.

4.1. Existência de  
políticas e

<p>procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:</p> <p>e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.</p>	0,2	NÃO	<p><b>OBS.:</b> em dezembro de 2018 a empresa publicou o Procedimento de Due Diligence de Fornecedores e o Procedimento de Due Diligence de Investimento/Desinvestimento que abordam o processo de realização das diligências e impactos na contratação. No entanto, essas normas não foram consideradas, por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §3º, do Regulamento.</p>
<p>f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.</p>	0,2	NÃO	<p><b>OBS.:</b> em dezembro de 2018 a empresa publicou o Procedimento de Due Diligence de Fornecedores, que prevê, no item 4.10, a consulta aos cadastros CEIS, CEPIM e CNEP. No entanto, essa norma não foi considerada, por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §3º, do Regulamento.</p>
<p>g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?</p>	0,6	NÃO	<p><b>OBS.:</b> não foram identificados documentos comprobatórios para este item.</p>
<p>4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.</p>	2	SIM	<p><b>OBS.:</b> embora os e-mails encaminhados (setembro a dezembro de 2018) estejam, nos termos do Regulamento, fora do período de avaliação, eles referem-se a fatos anteriores que vinham sendo tratados pela empresa e, por isso, o item foi considerado atendido.</p>
<p>a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.</p>	0,2	SIM	<p>Código de Ética. Código de conduta ética para fornecedores. Exemplo fornecido pela empresa de contrato de prestação de serviços com cláusula específica.</p>

4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:	b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.  c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.	0,2  0,6	SIM	Código de conduta ética para fornecedores. Exemplo fornecido pela empresa de contrato de prestação de serviços com cláusulas que abordam os pontos da Lei nº 12.846/2013..	
	d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.	0,2	SIM	Código de conduta ética para fornecedores.	
4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovam a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.		1,5	SIM	Código de conduta ética para fornecedores. Exemplo fornecido pela empresa de contrato de prestação de serviços.	
4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.		0,5	SIM	Exemplo fornecido pela empresa de contrato de prestação de serviços.	
				Norma de investimentos e desinvestimentos em sociedades do REC: Recomenda-se que a empresa faça Grupo Neoenergia (e Procedimento de menção expressa às hipóteses de Due Diligence de corrupção e fraude previstas na Lei de Investimento/Desinvestimento que, Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), embora fora do período de avaliação, está atrelado à Norma).	
<b>5. Controles Internos e Externos</b>					
5.1. Existência de mecanismos e controles para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios a	a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.  b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.  c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	1  1  1	SIM  SIM  NÃO	Normas e sistemas contábeis.  Normas e sistemas contábeis. Norma sobre Limites e Alçadas do Grupo Neoenergia.  <b>OBS.:</b> não foram identificados documentos comprobatórios para este item.	

relatórios e demonstrações

financeiras, tais como:

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

1

SIM

Organograma Auditoria Interna. Plano Anual de Auditoria Interna.

e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.

1

SIM

Contrato de prestação de serviços de auditoria externa. Relatório sobre revisão de informações trimestrais (ITR).

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.

1

NÃO

**OBS:** o documento apresentado com a informação de que a Neoenergia contratou uma empresa para avaliação externa do seu Programa de Integridade (desde novembro de 2018) não foi considerado por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §3º, do Regulamento.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>6. Comunicação</b>					
a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.	0,5	NÃO		<p>OBS.: #####</p> <p>RECOMENDAÇÃO: recomenda-se que a empresa institua, de modo claro e preciso, plano de comunicação que estabeleça previamente e de forma detalhada os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados, veículos e canais, setor responsável por sua implementação e supervisão, público-alvo e periodicidade. Tanto a observação quanto a recomendação se aplicam a todo o bloco 6.1.</p>	
b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.	0,5	NÃO			

6.1. Existência de  
Plano/Política de  
Comunicação  
relacionado ao

relacionado ao  
programa de  
integridade que  
contemple:

c) o público-alvo das ações de comunicação.

0,5

NÃO

d) a periodicidade das ações de comunicação.

0,5

NÃO

---

a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.

2

SIM

Divulgação do comprometimento com a ética nas redes sociais. Divulgação do Canal de Denúncias no Facebook. Publicação nas redes sociais de notícia sobre a adesão da empresa ao Movimento Empresarial pela Ética e Transparência. Notícia interna sobre o reconhecimento de empresas transparentes pela Transparência Internacional. Consolidado Ações de Comunicação - Compliance 2018.

6.2. As ações de comunicação apresentadas:	b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.  c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.	1  2	SIM  SIM	<p>Divulgação do comprometimento com a ética nas redes sociais. Divulgação do Canal de Denúncias no Facebook. Publicação nas redes sociais de notícia sobre a adesão da empresa ao Movimento Empresarial pela Ética e Transparência. Notícia interna sobre o reconhecimento de empresa transparente pela Transparência Internacional. Consolidado Ações de Comunicação - Compliance 2018.</p> <p><b>OBS.:</b> Divulgação do comprometimento com a ##### ética nas redes sociais. Divulgação do ##### Canal de Denúncias no Facebook. ##### Publicação nas redes sociais de notícia #####. <b>REC.:</b> sobre a adesão da empresa ao recomendada-se que a empresa planeje e Movimento Empresarial pela Ética e execute ações de comunicação Transparência. Notícia interna sobre o relacionadas ao seu programa de reconhecimento de empresa integridade que sejam sistemáticas, amplas transparente pela Transparência e adequadamente segmentadas, de modo a Internacional. Consolidado Ações de alcançar de forma efetiva os seus Comunicação - Compliance 2018. diferentes públicos, tanto internos quanto externos.</p>
<b>7. Treinamento</b>				
	a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	NÃO	<p><b>OBS.:</b> ##### ##### ##### ##### REC.: recomenda-se que a empresa institua, de modo claro e preciso, plano de treinamento que estabeleça previamente e de forma detalhada os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados, metodologia, instrumentos de avaliação, setor responsável pelo seu planejamento, implementação e supervisão, público-alvo e periodicidade. Tanto a observação quanto a recomendação se aplicam a todo o bloco 7.1.</p>

b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano. 0,3 NÃO

7.1. Existência de  
Plano/Política de  
Treinamento  
relacionado ao  
programa de  
integridade que  
contemple:

c) o público-alvo dos treinamentos. 0,3 NÃO

d) a periodicidade de realização dos treinamentos. 0,3 NÃO

e) a metodologia a ser utilizada. 0,3 NÃO

---

a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	1	<b>SIM</b>	Consolidado Treinamentos 2018 - Indicadores.	
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,5	<b>NÃO</b>		<b>OBS.:</b> não foram identificados nos documentos encaminhados evidências de treinamentos específicos realizados, capazes de abranger os principais riscos a que a empresa está submetida. Os principais treinamentos realizados possuem natureza genérica, como, por exemplo: integração para novos colaboradores, treinamento código de ética, repasse do treinamento código de ética.
7.2. Apresentação de documentos que comprovem:				
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1,5	<b>SIM</b>	Consolidado Treinamentos 2018 - Indicadores. Planilhas e relatórios de controle de treinamentos realizados.	
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	1	<b>SIM</b>	Consolidado Treinamentos 2018 - Indicadores. Planilhas e relatórios de controle de treinamentos realizados.	
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,5	<b>NÃO</b>		
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	1	<b>NÃO</b>		
				<b>Pontuação da Área III:</b>
BOAS PRÁTICAS:				

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>8. Canais de Denúncia</b>					
a) disponível para o público interno.	0,5	SIM	Consulta ao Canal de Denúncias ( <a href="https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Paginas/default.aspx">https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Paginas/default.aspx</a> ) no site da empresa, na página que trata da Governança Corporativa/Ética e Integridade, por canal, e-mail ou telefone.		
b) disponível para o público externo.	0,5	SIM	Consulta ao Canal de Denúncias ( <a href="https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Paginas/default.aspx">https://www.neoenergia.com/pt-br/governanca-corporativa/etica-e-integridade/Paginas/default.aspx</a> ) no site da empresa, na página que trata da Governança Corporativa/Ética e Integridade, por canal, e-mail ou telefone.		
c) que seja de fácil acesso.	1	SIM	REC.: Na página de Ética e Integridade, no item sobre o Canal de Denúncia há destaque, em laranja, para as denúncias relacionadas a Desvio de Energia	Consulta ao site da empresa em (provavelmente os casos mais comuns e 21/05/2019. A partir da página principal frequentes). Logo embaixo há um link para do site da empresa, acessa-se a página os demais casos, com pouco destaque. de Governança Corporativa e já se Assim, para assegurar mais clareza e obtem o link para o Canal de Denúncia. efetividade ao Canal, recomenda-se que seja dado o devido destaque tanto para link que leva às denúncias sobre desvio de energia quanto ao link para os demais casos.	
8.1. Existência de canal de denúncia:					

d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n° 12.846/2013.	1,5	NÃO	OBS.: não foram encontradas informações no próprio canal sobre a possibilidade de se realizar denúncias relacionadas a corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013. Apenas quando do relato da denúncia há descrição de algumas condutas ( <a href="https://canalconfidencial.com.br/neoenergia/">https://canalconfidencial.com.br/neoenergia/</a> ) REC.: Recomenda-se que a empresa inclua informação, no próprio Canal de Denúncias, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013.	[REDACTED]
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.	1,5	SIM	Canal de Denúncia. Consulta ao Canal feita em 21/05/2019.	[REDACTED]
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.	0,5	SIM	Canal de Denúncia. Consulta ao Canal feita em 21/05/2019.	[REDACTED]
a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.	1	SIM	Procedimento de investigações internas de relatos.	[REDACTED]
b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.	1	SIM	Procedimento de investigações internas de relatos.	[REDACTED]
8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:				
c) indique claramente os responsáveis por cada processo.	0,5	SIM	Procedimento de Investigações Internas de Relatos.	[REDACTED]
d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	0,5	SIM	Regimento interno da Superintendência de Compliance.	[REDACTED]

e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.	0,5	SIM	Procedimento de Investigações Internas de Relatos.
8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.	1	SIM	Canal de Denúncia. Consulta ao Canal feita em 21/05/2019.
8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	1	SIM	Relatório apresentado pelo Superintendente de Compliance ao Comitê de Auditoria (CAUD) referente aos resultados alcançados no período de janeiro a setembro de 2018, incluindo dados diversos sobre os processos de denúncia.
8.4.1. a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	1	SIM	Relatório apresentado pelo Superintendente de Compliance ao Comitê de Auditoria (CAUD) referente aos resultados alcançados no período de janeiro a setembro de 2018, incluindo dados diversos sobre os processos de denúncia.

## 9. Remediação

- a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.

1 NÃO

OBS.: Não foram identificados documentos comprobatórios para este item.

				OBS.:
				##### #####
				##### #####
				##### #####.
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	2	NÃO		REC.: Recomenda-se que a norma que trata do processo de apuração de relatos/denúncias tenha disposição expressa de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.
9.1. Existência de política ou documento formal equivalente que:				
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	1	SIM	Norma sobre Medida Disciplinar (#####).	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	0,5	NÃO		REC.: Assim como já recomendado no Relatório do Pró-Ética 2017, recomenda-se que a Norma sobre Medida Disciplinar estabeleça com um pouco mais de detalhe a relação entre o tipo de infração cometida e a sanção aplicável.
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	0,5	SIM	Norma sobre Medida Disciplinar (#####).	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	0,5	NÃO		OBS.: Não foram identificados documentos que definam os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.	0,5	NÃO		OBS.: Não foram identificados documentos que indiquem os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.

9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.

2

NÃO

Pontuação da Área IV:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>10. Análise de Riscos</b>					
a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	1	SIM	Matriz de Riscos. Metodologia para mapeamento dos riscos de compliance. Planilha de identificação de riscos de <b>OBS:</b> a primeira versão da Norma de compliance. Planilha de Descrição do Gestão de Riscos de Compliance foi Risco de práticas criminais e áreas que aprovada em 30/11/2017. podem ser afetadas. Norma de Gestão de Riscos de Compliance.		
10.1. Apresentação de análise de riscos que contempla: b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).	1	SIM	Matriz de Riscos. Planilha de identificação de riscos de compliance. Norma de Gestão de Riscos de Compliance.		
c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	1	SIM	Matriz de Riscos. Planilha de identificação de riscos de compliance. Norma de Gestão de Riscos de Compliance.		
a) indique a área responsável pela análise de riscos.	0,5	SIM	Regimento interno da Superintendência de Compliance. Norma de Gestão de Riscos de Compliance.		
10.2. Existência de política ou documento equivalente que: b) a periodicidade para realização da análise de riscos.	0,5	SIM	Norma de Gestão de Riscos de Compliance.		

10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias.

1

SIM

Matriz de Riscos. Metodologia para mapeamento dos riscos de compliance. Planilha de identificação de riscos de compliance. Planilha de Descrição do Risco de práticas criminais e áreas que podem ser afetadas. Norma de Gestão de Riscos de Compliance.

## 11. Monitoramento

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.

1

SIM

Relatórios da Superintendência de Compliance apresentados ao Comitê de Auditoria

11.1. Apresentação de evidências que comprovam o monitoramento do programa de integridade, como:

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).

1

NÃO

OBS.:

#####  
#####  
##### REC.:  
recomenda-se que a empresa institua indicadores específicos que permitam a avaliação e acompanhamento da evolução do seu programa de integridade.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.

1

NÃO

OBS.:

#####  
#####  
#####

a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.

0,5

SIM

Regimento interno da Superintendência de Compliance.

11.2. Existência de política ou documento equivalente que:

b) a periodicidade para realização do monitoramento.

0,5

SIM

Regimento interno da Superintendência de Compliance.

11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.

1

SIM

Relatórios da Superintendência de Compliance apresentados ao Comitê de Auditoria.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

AVALIAÇÃO ÁREA VI  
TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) principais atividades exercidas.	0,6	SIM	Site da empresa na internet: <a href="http://www.neoenergia.com/Pages/SOBRE%20N%C3%93S/quem-somos.aspx">http://www.neoenergia.com/Pages/SOBRE%20N%C3%93S/quem-somos.aspx</a>		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.	0,7	SIM	Site da empresa na internet, na página de Relações com Investidores.		
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.	0,6	SIM	Site da empresa na internet. Site da empresa na internet. Governança Corporativa>Órgãos da Administração: <a href="http://www.neoenergia.com/Pages/GOVERNAN%C3%87A%20CORPORATIVA/orgaos-da-administracao.aspx">http://www.neoenergia.com/Pages/GOVERNAN%C3%87A%20CORPORATIVA/orgaos-da-administracao.aspx</a>		
12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a empresa: d) demonstrações financeiras.	0,6	SIM	Site da empresa na internet. Página de relações com investidores: <a href="http://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/central-de-resultados/">http://ri.neoenergia.com/resultados-e-indicadores/central-de-resultados/</a>		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.	1,5	NÃO		OBS.: Não foram encontradas informações no site da empresa sobre contratos firmados com a Administração Pública. Não pode ser considerado para fins de transparência apenas a informação disponível no relatório de Perfil publicado no site da Neoenergia - <a href="http://www.neoenergia.com/Pages/GOVERNAN%C3%87A%20CORPORATIVA/codigo-de-etica.aspx">http://www.neoenergia.com/Pages/GOVERNAN%C3%87A%20CORPORATIVA/codigo-de-etica.aspx</a>	
f) informações sobre patrocínios e doações realizados.	1	NÃO		OBS.: Não foram encontradas informações no site da empresa sobre patrocínios e doações realizados. A empresa ofereceu link que solicita senha do usuário.	

Pontuação da Área VI:

BOAS PRÁTICAS: